

PORTARIA Nº666/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: “Adequar Insalubridade ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 973 de 22 de janeiro de 2020 e dá providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Despacho nº 01 do Memorando nº 1.423/2026 da Secretaria de Administração e Finanças, datado em 14 de abril de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R ao Servidor Público Municipal, **Junior Cicero Morassutti da Silva**, Matrícula nº 1307423, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), sobre a Unidade de Referência para Cálculo de Insalubridade (URCI), conforme Artigo 1º da Lei Municipal nº. 973/2020 de 22 de janeiro de 2020 e regulamentado pelo Decreto nº 014/2026 de 15 de janeiro de 2026 e, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), **a partir de 01 de maio de 2026.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia **01 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria 1141/2029, de 03 de dezembro de 2019.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-90841f-30042026143627**